# 1º TERMO ADITIVO Nº 034/2026 – PREF

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 – PREF

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PREF

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PREF

## CONTRATO Nº 183/2026 – PREF

**Código registro TCE:** FB5DB0B4BC460EB3AC7E0054394D526BB8DFAB20

**Código de registro PNCP:** 2026/493

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 183/2026 – PREF, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E EDINEI FRANCISCO WIECZORKIEVICZ.**

De um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, inscrito no CNPJ nº 01.612.888/0001-86, representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, RG nº 3.117.848 e CPF nº 937.964.719-00; e, de outro lado, como CONTRATADA, **EDINEI FRANCISCO WIECZORKIEVICZ**, residente localidade de Lagoa do Sul, S/N, Bairro Interior, no município de Bela Vista do Toldo/SC – CEP 89.478.000, inscrito no CPF sob nº 066.439.399-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a retificação da descrição do item 35 – Laranja Champanhe, constante do Contrato Administrativo nº 183/2026 – PREF, decorrente da Chamada Pública nº 001/2026, exclusivamente para corrigir erro material de descrição.

**Onde se lê: Laranja Champanhe orgânica.**

**Leia-se: Laranja Champanhe**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre da identificação de erro material de digitação na descrição do item, uma vez que os documentos que instruem o processo, incluindo a pesquisa de preços de referência e o Estudo Técnico Preliminar, indicam o valor de R$ 6,75/kg, correspondente ao produto considerado na contratação.

A correção visa adequar a descrição contratual aos elementos constantes do processo administrativo, conforme Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é formalizado com amparo no artigo 124, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 279/2026 emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, visando à retificação da descrição do item 35 – Laranja Champanhe, constante do Contrato Administrativo nº 183/2026 – PREF, permanecendo inalterados os valores, quantitativos e demais condições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

A presente retificação não altera o valor unitário de R$ 6,75/kg, a quantidade contratada de 325 kg, o valor total do item de R$ 2.193,75 ou o valor global do contrato de R$ 5.377,25, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 183/2026 – PREF que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as disposições legais aplicáveis.



Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 3629-0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo - SC

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Bela Vista do Toldo/SC, 22 de Outubro de 2026.

_____

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**

CPF: 937.964.719-00

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

_____

**EDINEI FRANCISCO WIECZORKIEVICZ**

CPF: 066.439.399-33

Representante

**CONTRATADO**



Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 3629-0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo - SC

**Testemunhas:**

**Ana Maria Lopes Vieira**

Secretária Municipal de Educação

**Neide Aparecida de Paula dos Santos**

CPF: 988.215.209-00

Fiscal de Contatos

**Ezequiel Krull**

CPF: 948.457.869-15

Fiscal de Contratos

VISTO:

**CYRILLO MATSUO FUJITA**

Assessor Jurídico

OAB/SC 22.060